



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Director-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.072

BELÉM — SABADO, 4 DE MAIO DE 1963

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Otavio Moreira da Cunha, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Bonito, Termo da Comarca de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea D), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio de Freitas Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Bonito, Termo da Comarca de Guamá, vago com a exoneração de Otavio Moreira da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimundo Barros Coutinho, no cargo de Ajudante de Tesoureiro, lotado na Assistência Judiciária Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Gomes

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURELIO CORREA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **JOSÉ GOMES QUARESMA**

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. **OLINTO SALES**

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **JESUS CORREIA DO CARMO**

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. **EFRAIM RAMIRO BENTES**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **BENEDITO CELSO DE PÁDUA COSTA**

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MALA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. **JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Silva, ocupante do cargo de Escrivão Secretário das Varas Penais, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal, 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16-9-952 a 16-9-962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado,

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lídia Miranda, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldenora Nazaré de Oliveira, do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Furtado Pinheiro, do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adilson Pereira Dias, do cargo de Servente, padrão B, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Rosc. 740 - Fone: 9638
Diretor — Sr. AYLTON CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual 4.000,00	1 Página de Conta- bilidade uma vez 10.000,00
Semestral 2.000,00	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual 5.400,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Semestral 2.700,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
VENDA DE DIÁRIOS	O centímetro por coluna no valor de 80,00
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas poderão ser tomadas por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Atm de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de eschevamentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rose Mary Ataíde Rabelo, do cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Corrêa, extranumerário diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria da Costa Martins, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmina Maia da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Maximina de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Solano da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rose Mary Ataíde Rabelo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mancel Ferreira Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, vago com a exoneração ex-offício, de Adilson Pereira Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Corêa Dias, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aurora Mendonça Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, do Quadro Único, lotado em Ginásios do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lígia Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Viana de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marlêa Grandal Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrada, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de novembro de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Bazília Simões Abdelnor, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 14 de novembro de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Perpétua da Conceição, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa Secretário de Estado de Educação e Cultura

ANÚNCIOS

Y. SERFATY, FUMOS S. A.
(Y. S. F. S. A.)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

Em obediência a dispositivos legais e nossos Estatutos sociais, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1962.

Na esperança da aprovação de Vv. Ss. para todos os nossos atos administrativos referentes ao exercício citado, ficamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitados.

Belém, 22 de abril de 1963.

(aa) Samuel Moysés Levy — Presidente

Jacob Moysés Levy — Diretor

Nissin Azulay — Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO

IMOBILIZADO

Maquinismos e Acessórios	6.736.098,10	
Móveis e Benfeitorias	10.146.668,22	
Material Rodante e Flutuante	3.800.490,10	
Móveis e Utensílios	505.690,30	21.188.946,72

DISPONIVEL

Caixa e Bancos	780.220,97	
----------------	------------	--

REALIZAVEL

Cigarros, Almojarifado e Mercadorias	7.477.253,40	
Efeitos a Receber e Contas Correntes	6.194.495,51	
Centrais Elétricas do Pará, S. A.	363.133,40	
Cauções e Depósitos P/Garantias	4.930,00	
Apólices, Obrigações e Empréstimos Compulsórios	907.771,00	
Ações e Títulos de Capitalização	859.609,00	15.812.192,31

RESULTADOS PENDENTES

Prejuízos a Compensar	28.602,90	
-----------------------	-----------	--

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações em Caução, Cauções e seguros Contratados	26.820.000,00	
--	---------------	--

Cr\$ 64.629.962,90

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital	10.500.000,00	
Fundos Diversos	2.154.019,96	12.654.019,96

EXIGÍVEL

Efeitos a Pagar	11.307.182,00	
Institutos de Previdência Social	3.391.305,60	
Bancos C/Empréstimos	2.990.870,00	
Responsabilidades Diversas	7.466.585,34	25.155.942,94

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria e Títulos		
Cauçionados	1.300.000,00	
Contratos de Seguros	25.520.000,00	26.820.000,00

Cr\$ 64.629.962,90

Belém, 31 de dezembro de 1962

Carlos Francisco Gomes

Guarda-Livros

Reg. 64.075 — CRC. 119-Pa.

(aa) Samuel Moysés Levy — Presidente

Jacob Moysés Levy — Diretor

Nissin Azulay — Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

GASTOS DO EXERCÍCIO

Impostos diversos	3.257.845,90	
Despesas de administração, promoção de vendas e assistência social	10.672.501,40	
Juros e Descontos	2.334.493,10	
Comissões e Seguros	258.030,40	16.522.870,80

DÉBITOS INCOBRÁVEIS	155.678,30	
---------------------	------------	--

PREJUÍZOS A COMPENSAR

Valor compensado	3.476.651,60	
------------------	--------------	--

Cr\$ 20.155.201,20

CRÉDITO

LUCRO DE CIGARROS E OUTRAS CON-

TAS	20.154.422,80	
PROVISÕES		
Reversão de saldo	778,40	

Cr\$ 20.155.201,20

Belém, 31 de dezembro de 1962

Carlos Francisco Gomes

Guarda-Livros

Reg. 64.075 — CRC. 119-Pa.

(aa) Samuel Moysés Levy — Presidente

Jacob Moysés Levy — Diretor

Nissin Azulay — Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Y. Serfaty, Fumos S/A. (Y.S.F.S.A.) reunidos nesta data declararam que examinaram o Balanço Geral, a demonstração de conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício de 1962, achando tudo em perfeita ordem.

Belém, 22 de abril de 1963.

(aa) Dr. Octávio Meira

Paulo Lopes de Azevedo

Victor C. Portela.

(Ext. Dia 4/5/63)

TECIDOS L U A S / A.

Matriz e Filiais

RELATÓRIO DA DIRETORIA

— 1962 —

Senhores acionistas:

Esta diretoria sente-se honrada em submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao ano de 1962.

Houve um lucro líquido de Cr\$ 8.908.497,20 que contabilizamos do seguinte modo:

para Fundo de Reserva Legal, 5%	445.424,90
para Fundo de Aumento de Capital	8.463.072,30
	<hr/>
	Cr\$ 8.908.497,20

O alto preço das mercadorias importadas em consequência da inflação que ora assola o nosso País, exige um capital maior para melhor desenvolvimento das nossas atividades comerciais, razão porque achamos de bom alvitre não distribuímos dividendos este ano, com o intuito de aumentarmos oportunamente o nosso capital social, para o que esperamos contar com o apoio dessa digna Assembléa Geral.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 20 de março de 1962.

(a.a.) **Manoel José Dias** — Presidente

Nazareno José Dias — Tesoureiro

Antonio José Dias — Secretário

Augusto José Dias — D. Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

Imobilizado

Móveis e Utensílios	400.260,40	
Bens Imóveis	3.788.352,40	
Veículos	550.000,00	4.738.612,80

Disponível

Caixa	5.389.286,10	
Bancos	1.053.865,30	6.443.151,40

Exigível em Curto Prazo

Mercadorias Gerais	77.921.823,60	
Produtos Fabricados	2.202.695,70	
Matéria Prima	1.502.308,60	81.626.827,90

Exigível em Longo Prazo

Empréstimos Compulsórios ...	172.791,70	
Obrigações de Guerra	4.129,30	
Centrais Elétricas do Pará S/A	442.643,50	619.564,50

Compensação

Ações Cauçionadas	300.000,00	
Valores Segurados	6.000.000,00	6.300.000,00

Cr\$ 99.728.156,60

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	15.000.000,00	
Lucros e Perdas	212,70	
Fundo de Reserva Legal	685.330,80	
Fundo para Depreciações	118.852,40	
Fundo para Aumento de Capital	8.463.072,30	24.267.468,20

Exigível em Curto Prazo

Promissórias à Pagar	5.350.000,00	
Duplicatas à Pagar	62.437.640,30	
Impostos à Pagar	551.384,50	
Aluguéis à Pagar	50.000,00	
Honorários à Pagar	60.000,00	
Previdência Social à Pagar ...	711.663,60	69.160.688,40

Compensação

Caução da Diretoria	300.000,00	
Seguros de Valores	6.000.000,00	6.300.000,00
		<hr/>
		Cr\$ 99.728.156,60

Belém, 31 de dezembro de 1962.

Jagunhara Gomes de Oliveira — Contador
C. R. C. Pa. 0341

(a.a.) **Manoel José Dias** — Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS —
EM 31/12/1962

D E V E

Encargos do Exercício

a Despesas Administrativas ..	5.042.070,10	
a Despesas com Pessoal	8.479.855,10	
a Despesas Tributárias	6.303.501,00	
a Despesas com Vendas	8.409.249,50	
a Despesas Financeiras	2.084.173,60	
a Despesas Diversas	133.750,00	30.452.599,30

Lucro Líquido

Cr\$ 8.908.497,20 Distribuído como segue:

a Fundo de Reserva Legal 5%	445.424,90	
a Fundo para Aumento de Capital	8.463.072,30	8.908.497,20
		<hr/>
		Cr\$ 39.361.096,50

H A V E R

Resultados do Exercício

Lucro obtido em diversas seções	Cr\$ 39.361.096,50
---------------------------------------	--------------------

Jagunhara Gomes de Oliveira — Contador —
C. R. C. Pa. 0341

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a.a.) **Manoel José Dias** — Presidente

Nazareno José Dias — Tesoureiro

Antonio José Dias — Secretário

Augusto José Dias — D. Administrativo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

— 1962 —

Os membros do Conselho Fiscal de TECIDOS L U A S / A, abaixo assinados, examinaram a documentação, o Caixa, o Balanço Geral e a demonstração da conta LUCROS E PERDAS, relativos ao ano de 1962, tendo encontrado tudo em boa ordem, razão porque opinam pela aprovação das contas e atos praticados pela diretoria durante o ano acima referido.

Belém, 18 de março de 1962.

(a.a.) **Daryberg de Jesus Paes Lobo**

Manoelito de Oliveira Relvas

Dionisio Rodrigues Ribeiro

(Ext. — Dia 4/5/63)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS
Carta de autorização n.º 139 da SUMOC
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Amazônia S/A — Investimentos, Carta de Autorização n.º 139 da Superintendência de Moeda e do Crédito (SUMOC), a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 15 de maio do corrente ano às 08,00 horas da manhã na sede social à av. Portugal 323 — 2.º andar salas 209/13, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- homologação do aumento de capital proposto;
- o que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1963

(as) **Napoleão Carneiro Brasil** — Diretor Presidente
Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente
Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

(Ext. — Dias 4, 7 e 8|5|63)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1963.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de ano de mil novecentos e sessenta e três, da era cristã, na cidade de Belém, estado do Pará, em sua sede social, a Travessa Quintino Bocaiuva número seiscentos e oitenta e sete, às desesseis horas pontualmente, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléa Geral Ordinária, acionistas das Perfumarias Phebo S.A., representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verifica no "Livro de Presença" com as declarações exigidas por lei; na ausência do Senhor Presidente efetivo, Senhor Doutor João de Paiva Menezes, foi escolhido entre os presentes para presidir os trabalhos, o acionista Senhor Silvio Gouveia Santiago, o qual convidou os Senhores Waldemar Antonio Lopes e Paulo de Lima Fialho, para comporem a mesa, como primeiro e segundo secretários respectivamente. Iniciando os trabalhos, foi lido os editais de convocação publicados no "DIÁRIO OFICIAL do Estado" nos dias dezoito, vinte e quatro de abril do corrente ano e nos jornais "A Província do Pará" e "Folha do Norte", nos dias dezoito, vinte e vinte e quatro de abril do corrente ano. Após a leitura dos editais o Senhor Presidente consultou os presentes se desejavam ouvir a leitura dos documentos citados no aludido edital, tendo a As-

sembléa unanimemente dispensado essa leitura, motivo pelo qual o Senhor Presidente e como ninguém se manifestasse submeteu a apote declarou o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse submeteu a apote declarou o assunto em discussão o que foi feito sem restrições, as Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, concernente ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois. Em seguida usou da palavra o Diretor Fausto Soares Filho, para ler a atas da Diretoria de dezoito de outubro de mil novecentos e sessenta e dois e dois de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, em que aumentou os honorários da mesma, o que o Senhor Presidente colocou em discussão e como não houvesse manifestações em contrário foi aprovado. Solicitou a palavra o Senhor Diretor Mário Gouveia Santiago, explicou aos presentes a situação progressiva em que se encontrava a Empresa se expandindo no sul do país, ainda com a palavra o Senhor Diretor Mário Gouveia Santiago, propôs aos presentes que à importância de Cr\$ 88.611.492,80 ficariam a disposição da Assembléa Geral como Lucros suspensos para posterior deliberações o que, posto em discussão pelo Presidente da mesa e não havendo manifestações em contrário foi aprovado. Belém, 26 de abril de 1963, ac) Silvio Gouveia Santiago, presidente, aa) Waldemar Antonio Lopes, 1º secretário, aa) Paulo de Lima Fialho, 2º seeretá-

rio, ac) Mário Gouveia Santiago, pp. Maria Evangelina Guimarães Santiago, pp. Maria Laurentina Guimarães Santiago, pp. Silvia Maria Guimarães Santiago, Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, pp. Maria Cristina Guimarães Santiago, pp. Sonia Maria Guimarães Santiago, David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Fausto Soares Filho, pp. Luiz Gonçalves Chade, Afonso Martins Mendes, pp. Torquato dos Santos Rosas, pp. Raimundo Muniz Nunes, pp. Nelson Cruz Sampaio, Armando Teixeira Gouveia da Costa, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Manoel Rodrigues Santiago, Osvaldo da Silva Pereira, Fernando de Aquino Vidal, Bento Tavares Poeta, Maria de Lima Tavares, André Amoêdo, Acácio Bernardino Corrêa, Haroldo Alves dos Santos, Fernando Alcides dos Santos, Oneide Campello Silva, Silvio Gouveia Santiago, Waldemar Antonio Lopes, Paulo de Lima Fialho.

(Ext. 4|5|63)

C O R E L I S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

São convocados os acionistas a reunirem a 10 de maio de 1963, às 10 horas, em sua sede social, sita à rua 28 de setembro n. 277, térreo, em Assembléa Geral Extraordinária, que terá por fim deliberar o seguinte:

- Eleição da diretoria para o ano 1963|65.
- Fixação dos honorários da diretoria.

Belém, 30 de abril de 1963.

(a) **Joaquim Fernandes Neto** — Presidente.

(Ext. — Dia 4|5|63).

PARÁ REPRESENTAÇÕES S/A

Assembléa Geral Extraordinária

3.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, em 3.ª convocação, à ter lugar no próximo dia 7 de maio, às 17,00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º

63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia: —

- tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1963

Pela Diretoria

Franci C. Barbosa-Presidente
(Ext. 3, 4 e 6|5|63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convidada a senhora dona Maria Augusta Tôres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n. 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal, de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Posto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de despachos que eram processados naquele Posto Fiscal extinto.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

Conrado José dos Santos

Secretário Municipal

(Ext. 26|4 3 e 13|5|63)

IMPRENSA OFICIAL
EDITAL DE CHAMADA

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes vigia noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta é reincidente, sob pena de, não o fazendo e não provando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego, de conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será pelo período de 8 (oito) dias.

Belém, 24 de abril de 1963.

A DIREÇÃO

(Dias - 25, 26, 27, 30|4; 3, 4 e 7|2|63)

AMAZÔNIA S/A. — EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos à nossa prestação de contas do exercício próximo passado.

Belém, (Pa), 15 de Abril de 1963.

(a) A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL

ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa e Bancos	2.762.981,70	
REALIZÁVEL		
Almoxarifado	3.289.628,60	
Acionistas C/Subscrição	38.730.533,00	
Califórnia Hotel C/Const. ...	14.765.248,70	
Contas Correntes	934.074,70	
Depósitos Diversos	1.320,00	
Centrais Eletr. do Pará S/A. ...	17.624,00	
Prestamistas P/Condomínio ...	6.975.200,00	
Terrenos e Benfeitorias	5.000.000,00	
Clientes Gerais C/Préstações a Receber	8.323.345,10	78.136.974,10
IMOBILIZADO		
Ferramentas	2.920,00	
Instalações	248.713,70	
Instalações Industriais	51.406,90	
Máquinas Maqs. e Acessórios ..	1.198.500,00	
Móveis e Utensílios	1.193.374,60	
Veículos	5.917.463,00	8.612.378,20
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	100.000,00	
Compromissos p/Contratos de Venda	6.975.200,00	
Obras Financ. a Compradores ..	7.990.000,00	
Contratos de Seguros	2.820.000,00	17.885.200,00
RESULTADO PENDENTE		
Contas Diversas	6.459.742,60	
		Cr\$ 113.857.276,60

PASSIVO

NAO EXIGIVEL		
Capital	30.000.000,00	
Aumento de Capital	50.301.000,00	80.301.000,00
EXIGIVEL		
Contas a Pagar	93.632,40	
Devedores e Credores Gerais ..	1.332.740,00	
Duplicatas a Pagar	905.858,50	
Honorários a Pagar	230.000,00	
Impostos a Pagar	24.756,00	
Promissórias a Pagar	100.000,00	
Instituto dos Industriários	198.398,70	2.885.385,60

COMPENSAÇÃO		
Garantia da Diretoria	100.000,00	
Contratos de Compromissos de Venda	6.975.200,00	
Contratos de Financiamentos Imobiliários	7.990.000,00	
Seguros Contratados	2.820.000,00	17.885.200,00

RESULTADO PENDENTE		
Contas Diversas	12.785.691,00	
		Cr\$ 113.857.276,60

Belém, (Pa), 31 de Dezembro de 1962.

Pelo Escritório Comercial de Economia e Contabilidade

(a) **Reynaldo de Souza Mello.**

Contabilista — Reg. 0679 C.R.C. (Pa.).

(aa) **Dr. Carlos Moraes de Albuquerque**

Diretor-Gerente.

Zelinda Rodrigues Brasil

Diretora-Secretária.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31-12-1962

DÉBITO

Encargo do Exercício:		
Despesas do Exercício	12.433.594,10	
Fábrica de Mosáicos c/Exploração:		
Prejuízo nesta dependência	213.601,30	
Saldo que se aplica nos resultados negativos de exercícios anteriores	973.973,10	
		Cr\$ 13.621.168,50

CRÉDITO

Resultado do Exercício:		
Ágios	8.886.000,00	
Frações e Abatimentos	483,00	
Contas de Participação	91.400,00	
Lucros s/Vendas Imobiliárias	4.643.285,50	
		Cr\$ 13.621.168,50

Belém, (Pa), 31 de Dezembro de 1962.

Pelo Escritório Comercial de Economia e Contabilidade

(a) **Reynaldo de Souza Mello.**

Contabilista — Reg. 0679 C.R.C. (Pa.).

(aa) **Dr. Carlos Moraes de Albuquerque**

Diretor-Gerente.

Zelinda Rodrigues Brasil

Diretora-Secretária.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal desta Companhia, examinamos as contas e demais peças contábeis do exercício recém-findo, os quais depois de conferidos foram aprovados, pelo que recomendamos a aprovação dos mesmos, pela digna Assembléia.

Belém, (Pa), 15 de abril de 1963.

(aa) **Dariberg de Jesús Paes Lôbo**

José Maria Sarmiento

Arthur Moraes da Fonseca.

(Ext. — Dia 4/5/63).

FAZENDAS UBERABA S/A.

— SOURE — PARÁ —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Apraz-nos ver a presença de Vv. Ss. para submeter à vossa apreciação o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" e demais peças que compõem as Contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1962.

Pelos documentos acima mencionados, verifica-se que o exercício de 1962 foi bastante favorável o que nos permitiu distribuição de um dividendo de 10% aos acionistas e ainda manter em "Lucros Suspensos", para posterior distribuição, quantia ponderável que havemos por bem não distribuir, por exigirem os negócios sociais o máximo de recursos para execução dos programas expansionistas que temos em mira para o exercício vindouro.

Imprimimos em nossas Marchanterias de Belém, e Macapá, grande movimentação no exercício ora encerrado tendo essa movimentação exigido soma da ordem de Cr\$ 220.000.000,00.

Nas fazendas o programa executado foi também de grande magnitude. Com a introdução de novas técnicas de criação e aplicação de uma consistente política de inversões o que nos permitiu apresentar um índice de produção dos mais auspiciosos, elevando o nosso rebanho para uma posi-

ção privilegiada e considerado por vários observadores como dos melhores em toda a região. Com essa política conseguimos um acréscimo em nosso rebanho da ordem de Cr\$ 22.000.000,00 o que sem dúvida é bastante lisonjeiro.

As nossas reservas inclusive as quantias mantidas em Lucros Suspensos atingiram no corrente exercício a considerável importância de Cr\$ 30.604.199,30.

Assim, a situação econômica da sociedade apresenta-se em franca e sólida expansão o que para nós é motivo de justificada satisfação do dever cumprido, retribuindo, com esforço e trabalho, a confiança em nós depositada pelos senhores acionistas.

Encerrando este relatório queremos aqui consignar os nossos agradecimentos aos nossos auxiliares diretos pela eficiente cooperação na administração da sociedade estendendo-os ainda aos nossos modestos trabalhadores de campo, vaqueiros e outros, que em seu esforço anônimo concorreram decididamente para a consecução dos fins a que nos propomos no engrandecimento da sociedade.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

(a) Antônio Carlos de A. Cavalcante

p. de Heráclito de Almeida Cavalcante — Diretor-
Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	1.010.945,40	Capital	50.000.000,00
Bancos	10.122.768,50	Reservas e Provisões	17.204.731,50
	<u>11.133.713,90</u>		<u>67.204.731,50</u>
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
Contas a Receber	13.283.269,50	Fornecedores e Aviados (Credores)	9.420.169,80
Fornecedores e Aviados (Devedores)	2.980.913,00	Contas Correntes (Credoras) ..	18.949.140,20
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — C/ Cobrança	30.000,00	Promissórias a Pagar	26.874.320,00
Investimentos e Outras Aplicações	1.901.778,80	Banco do Brasil S/A. — C/ Empréstimo Pecuário	36.014.391,40
Promissórias a Receber	31.620.775,50	Lucros Suspensos	13.399.467,80
Contas Correntes (Devedoras) ..	56.753.039,90	Dividendos a Pagar	5.000.000,00
Material para Revenda	834.726,00		<u>109.657.489,20</u>
Gado de Criação	46.377.000,00		
	<u>153.781.502,70</u>	COMPENSAÇÃO	
IMOBILIZADOS		Cauções da Diretoria	
Imóveis	7.086.387,80		<u>100.000,00</u>
Benfeitorias	888.729,00		
Plantações	145.600,00		
Maquinária e Equipamentos ..	448.163,20		
Veículos e Aviões	1.358.591,70		
Móveis e Utensílios	2.019.532,40		
	<u>11.947.004,10</u>		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	100.000,00		
T O T A L	<u>Cr\$ 176.962.220,70</u>	T O T A L	<u>Cr\$ 176.962.220,70</u>

Armênio Borges Barbosa
Contador CRC Pa. 032

(a) Antônio Carlos de A. Cavalcante
p. de Heráclito de Almeida Cavalcante — Diretor-
Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— Em 31 de Dezembro de 1962 —

DÉBITO

CRÉDITO

JUROS E DESCONTOS	
Saldo desta conta	4.369.916,80
INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	
Idem, idem	184.757,40
PERDAS EVENTUAIS	
Idem, idem	10.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS — BELÉM	
Aluguéis, Água, Luz, Telefone, Associações, Férias, Indenizações, Despesas Bancárias, Viagens, Fretes, Honorários, Impostos, Seguros, Material de Expediente, Reparos, Ordenados e Gratificações, etc.	11.135.362,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MACAPÁ	
Idem, idem	3.053.862,80
DESPESAS DE CUSTEIO — FAZENDAS	
Arrendamentos, Alimentação, Férias, Hospitalização, Combustíveis, Despesas de Viagens, Fretes, Forragens, Medicamentos, Munições, Mão de Obra, Reparos e Conservação, Vestuário, Calçados, etc.	9.491.162,90
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 28.245.562,70
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO	
Fundo de Reserva Legal	
5% s/ lucro líquido	1.371.670,30
Fundo para Consolidação do Ativo	
Idem, idem	1.371.670,30
Fundo para Depreciação	
Idem, idem	1.371.670,30
Provisão para Devedores Duvidosos	
10% sobre Contas a Receber, Fornecedores e Afiados, Contas Correntes e Promissórias a Receber	10.463.799,80
Dividendos a Pagar	
Dividendo de 10% a razão de Cr\$ 50,00 por ação	5.000.000,00
Lucros Suspensos	
Lucro não distribuído	7.854.595,00
S O M A	Cr\$ 27.433.405,70
S O M A	Cr\$ 55.678.968,40

Armênio Borges Barbosa
Contador CRC Pa. 032

MARCHANTERIA	
Lucro verificado nesta conta	5.788.944,80
GADO DE CRIAÇÃO	
Idem, idem	44.127.635,70
JUROS E DESCONTOS - AUFERIDOS	
Saldo desta conta	688.026,20
COMISSÕES AUFERIDAS	
Idem, idem	493.649,10
RECEITA DE FRETES E CARRETOS	
Idem, idem	361.200,00
OUTRAS RECEITAS	
Idem, idem	888.571,50
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
Reversão da reserva do exercício anterior	3.330.941,10

S O M A Cr\$ 55.678.968,40

(a) Antônio Carlos de A. Cavalcante
p.p. Heráclito de Almeida Cavalcante — Diretor-
Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência à Lei e aos Estatutos da Sociedade, nós abaixo assinados, os membros efetivos do Conselho Fiscal de Fazendas Uberaba S/A. reunimo-nos para examinar as contas da diretoria relativa ao exercício de 1962.

Após cuidadoso estudo das peças componentes das contas já mencionadas, verificamos que o Balanço Geral exprime a

situação real da sociedade em 31 de Dezembro de 1962 pelo que opinamos sejam as mesmas aprovadas pela Assembléa Geral.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

Assinaturas ilegíveis.

(Ext. — Dia 4/5/63)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31-12-62

— DÉBITO —

— CRÉDITO —

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.331.444,30	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários, ordenados, salários, remunerações, prêmios, serviços profissionais, ajudas de custo, contribuições aos Institutos de Previdência, comissões, férias, contribuições a Sindicatos, indenizações, etc.	227.285.392,90	
Consumo de Combustíveis, lubrificantes, materiais diversos, ordens de trabalho, papelaria, etc	236.316.059,70	
Despesas de viagens, refeições, transportes, condução em geral, conforto dos passageiros	28.957.376,80	
Despesas de agências, alugueis de água, luz, força motriz, telegramas, portes, telefones, selos, jornais, seguros, riscos não segurados, propaganda e publicidades, etc	98.807.882,20	
Juros e Descontos	4.553.801,60	
Imposto e Taxas	87.200,90	
Depreciações	43.126.716,40	
Revisão do Equipamento de Vão	192.391.852,50	
Sub-total	831.526.283,00	
Menos: Partes já apropriada em Despesas de Viagens, Produção para o Ativo Fixo, etc.	775.626.765,20	55.899.517,80
DESPESAS FORA DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Baixa de Bens Patrimoniais ..	1.952.817,00	
Custos de Materiais vendidos ..	350.591,00	
Diferenças de Câmbio	1.930.000,00	4.233.408,00
DESPESAS DOS EXERCÍCIOS PASSADOS		
Despesas de Operações Sociais	3.107.280,80	
Despesas Fora das Operações Sociais	250.400,00	3.357.680,80
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		
10% s/ Cr\$ - 26.655.881,30 - Crediaéreo	2.665.588,10	
10% s/ Cr\$ - 3.354.787,90 - Obrigações a Receber	335.478,80	
10% s/ Cr\$ - 41.612.645,10 - Contas a Receber	4.161.264,50	
6% s/ Cr\$ - 69.224.445,00 - Contas Correntes	4.878.671,90	12.041.003,30
Reserva Legal - 5%		200.390,20
Dividendos - 10%		2.000.000,00
LUCROS E PERDAS		
Prejuízo do Exercício Anterior	17.331.444,30	
Lucro do Exercício de 1962	19.136.857,20	1.807.412,90
		Cr\$ 96.870.857,30

OPERAÇÕES SOCIAIS

CONCLUÍDAS

Saldo desta conta 74.201.230,20

RECEITA FORA DAS

OPERAÇÕES SOCIAIS

Descontos sobre Compras 224.485,00
 Juros e Dividendos Recebidos .. 460.927,90
 Venda de Propriedades e Materiais em Desuso 16.395.500,00
 Diversos 10.000,00 17.090.912,90

REVERSÃO PROVISÃO DEVE-

DORES DUVIDOSOS 5.578.714

Cr\$ 96.870.857,30

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

No desempenho do mandato que nos conferistes submetemos ao vosso conhecimento o parecer sobre as operações desta Sociedade, no exercício findo em 31 de Dezembro de 1962.

Examinando o Relatório, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentação referente à Diretoria e Assembléa Geral da Sociedade, exigidos pela lei das Sociedades Anônimas, assim como, a sua contabilização, estão legalmente escriturados, em boa ordem, em dia e em perfeita exatidão os seus lançamentos, pelo que opinamos pela aprovação dos referidos documentos.

Belém, 10 de abril de 1963.

FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO
PIO DE MENEZES VEIGA
RICARDO BORGES FERREIRA E SILVA

(Ext. 4/5/63)

CAPANEMA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada à 13 de abril de 1963.

Precisamente às 15,30 horas, do dia treze de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede social à rua 15 de novembro n. 64 nesta cidade de Belém, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os senhores acionistas de CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., legalmente convocados por editais publicados no jornal "O Jornal do Dia", edições de 11, 12 e 13 de abril de 1963, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia constante do aludido edital de convocação. Assinado o livro de presença, verificou-se haver número legal para a instalação e deliberação da assembléa, posto que se encontravam presentes acionistas representando mais de duas terças partes do capital social sem direito a voto. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, presidente da sociedade, que, na forma do artigo 22 dos Estatutos sociais convencionados ou o acionistas José Maria Ferreira Leite, para as funções de secretário, ficando, assim, regularmente constituída a Mesa. Declarando instalada a assembléa e dando início aos trabalhos, o senhor Presidente determinou ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, o que foi imediatamente cumprido, indo a seguir transcrito o seu inteiro teor: "Capanema Comércio e Indústria S/A. — (Convocação) — Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a reunião da Assembléa Geral

Ordinária, a realizar-se no dia 13 de abril corrente, às 15,30 horas na sede social à rua 15 de novembro n. 64, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) aprovação das contas da diretoria referente ao exercício de 1962; b) eleição da diretoria para o biênio 1963/1965; c) o que ocorrer. Belém, 5 de abril de 1963. (a.) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho. — Diretor Presidente". Em prosseguimento, o senhor Presidente declarou que estava em discussão o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrada a 31 de dezembro de 1962 e que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL, de 5 de abril de 1963, como no Jornal "Fôlha do Norte" edições de 4 de abril do mesmo ano, tendo sido lidos aos presentes pelo sr. Secretário. Colocada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, falou o acionista Juvencio Rodrigues da Cunha, que propôs a aprovação das contas da diretoria, por verificar estarem bem restadas e revelaram boa orientação administrativa. Como ninguém mais se manifestasse o senhor Presidente declarou que estava em votação a provação das contas do exercício, pedindo que se mantivessem sentados todos os acionistas que as aprovassem, verificando que por unanimidade haviam sido aprovadas as contas do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1962 inclusive a manutenção do saldo escriturado em "Lucros Suspensos" no passivo não exigível do Balanço apresentado, que assim, ficava sem aplicação imediata para poder ser utilizado oportunamente em aumento de

capital ou outro fim determinado pela assembléa geral. Proclamando este resultado, o senhor Presidente disse que passava a outra parte dos trabalhos para que se procedesse à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Suspensos os trabalhos para a organização de chapas, foram a seguir reabertos com a apresentação de uma única chapa, que foi aprovada por todos os presentes e assim constituída: MEMBROS DA DIRETORIA: Presidente, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho; Diretores, Raimundo da Silva Castro, José Maria Ferreira Leite, Antonio Edson Bastos e Manoel Peres Torres; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Nabor de Castro e Silva, Maria Neire Batista e Armando Pinheiro; SUPLENTE: Osmar de Castro e Silva, Isaac Elias Israel e Almira Lauria Teixeira. Pediu a palavra o acionista João da Silva Cunha para propor à Assembléa a remuneração da diretoria a qual sugeria que diante da alta vertiginosa de custo de vida e tendo em vista os novos níveis remuneratórios permitidos pela legislação do imposto de renda, fossem fixados em Cr\$ 100.000,00 mensais honorários dos membros da diretoria, assim como, a remuneração mensal de Cr\$ 500,00 para cada membro efetivo do conselho fiscal. Posta em votação esta proposta, verificou-se haver esta sido aprovada por unanimidade para vigorar a nova remuneração a partir de 1. de janeiro de 1963. Oferecida a palavra a quem ainda dela quizesse fazer uso o como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente declarou cogitada a ordem do dia e, consequentemente en-

cerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que depois de lida e encontrada exata, por todos vai assinada para a sua perfeita validade. Belém, 13 de abril de 1963. aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, José Maria Ferreira Leite, Antonio Edson Bastos, Manoel Peres Torres, Jonatas Ferreira Leite, Juvencio Rodrigues da Cunha, João da Silva Cunha, João Bosço Ferreira Leite, Raimundo da Silva Castro.

Raimundo Rodrigues da
Cunha Diretor Presidente

Reconheço assinatura supra de Raimundo Rodrigues da Cunha.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 23 de abril de 1963.

Carlos N. A. Ribeiro

BANCO DO ESTADO DO
PARÁ, S/A

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 24 de abril de 1963.

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de n. 763/764 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 334/63. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de abril de 1963.

O Diretor — Oscar Faciola

(Ext. 4/5/63)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 1963.

Aos 28 dias do mês de abril de 1963 às 08:00 horas da manhã na sede social à av. Portugal, 323 — 2o. andar — salas 209/13, reuniram-se os acionistas da Amazônia S/A — Investimentos a saber: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gov. José Malcher, 1332, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, sob o n. 305.408; NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade no Edif. IAPC, apto 702, portador da Carteira de Identidade fornecida pelo Ministério da Aeronáutica sob o n. 34.061 — 2a. via; REYNALDO DE SOUZA MELLO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Oliveira Belo n. 449, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Economia — 3a. Região — Recife, sob o n. 113; PLATÃO BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Diogo Mória n. 840, portador da Carteira de Identidade fornecida pela Ordem dos Advogados (seção do Pará) sob o n. 573 — Inscrição P-16; IVAN LOUREIRO PINHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Padre Eutiquio, 2140, portador da Carteira de Identidade fornecida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará sob o n. 318.971; RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, maior, bacharel em administração pública, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, 302, portador da Carteira de Identidade n. 47.206, série 120 — expedida pelo Ministério do Trabalho — Delegacia do Pará; JOSÉ MARIA SARMENTO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Roso Dania n. 14, portador da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, sob o n. 43.183; ARTHUR MORAES DA FONSECA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 9 de Janeiro n. 2373, portador da Carteira de Identidade n. 363.448 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará; para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia constante da convocação adiante transcrita. Aberto os trabalhos, o Sr. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, Presidente da sociedade, de conformidade com os dispositivos estatutários, solicitou aos presentes a indicação de um Presidente para reger os trabalhos da referida assembléia. É aclamado por todos o Sr. RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, que agradecendo assumiu a presidência e convidou os srs. JOSÉ MARIA SARMENTO e ARTHUR MORAES DA FONSECA para comporem a mesa. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente indicou para secretário o Sr. JOSÉ MARIA SARMENTO, solicitando ao mesmo que procedesse a leitura dos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "O Liberal", de conformidade com a lei, cujo teor é o seguinte: AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS — Carta de Autorização n. 139 da SUMOC — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas da Amazônia S/A — Investimentos — Carta de Autorização n. 139, da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de abril do corrente ano às 08,00 horas da manhã na sede social à Av. Portugal, 323 — 2o. andar, salas 209/13, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) reforma dos estatutos; b) alteração da denominação social; c) aumento de capital; d) o que ocorrer. Belém, 17 de abril de

1963. (aa) NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL — Diretor Presidente; CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE — Diretor Superintendente; REYNALDO DE SOUZA MELLO — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico. Finda a leitura do edital de convocação da Assembléia o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: Ata da reunião da Diretoria. No dia 26 de abril de 1963 às 10:00 horas da manhã na sede social de Amazônia S/A — Investimentos sita à Av. Portugal, 323, 2o. andar, salas 209/13, reuniu-se a diretoria da sociedade, composta dos srs. acionistas: Capitão NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL — Diretor Presidente; CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE — Diretor Superintendente. REYNALDO DE SOUZA MELLO — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão cujos objetivos eram os seguintes: 1o.) levando-se em consideração a obtenção de um melhor desenvolvimento para as atividades da empresa em face do meio econômico e financeiro no qual está localizada, torna-se necessário efetuar reformas com referência aos objetivos sociais da sociedade e a conveniência de ser elevado o capital social da mesma; 2o.) na parte referente aos objetivos sociais, a sociedade passaria a denominar-se AMAZÔNIA S/A — Investimento, Crédito e Financiamentos, sofrendo assim alteração o artigo 1o. dos estatutos em vigor que estabelece a denominação da sociedade; 3o.) a fim de melhor desempenhar as suas funções em face da alteração de sua denominação social, os objetivos da empresa expressos no artigo 3o. e seus respectivos parágrafos dos estatutos em vigor, passarão a ter a seguintes redação: artigo 3o. — a sociedade terá por objeto, operações de crédito, financiamento e investimentos, tais como as seguintes: a) participação no capital social de outras empresas; b) aquisição por conta própria ou de terceiros, de títulos de dívida pública federal, estadual ou municipal e obrigações e letras do Tesouro, bem assim, de ações, partes beneficiárias, debêntures e certificados de participação, regularmente emitidos; c) cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate de títulos com que operar; d) garantia de subscrição de ações e debêntures emitidas por outras Empresas, bem assim, realização de recebimentos, pagamentos ou adiantamentos relativos à garantia ou a própria subscrição; e) transações sob contratos de mútuo; financiamento de compra ou venda, garantidas por qualquer dos meios admitidos na praxe bancária, exceto a caução de certificados de fundos instituídos pelas sociedades congêneres ou pelas de investimentos; f) negociação de títulos de crédito, como duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; g) participação em operações determinadas, de interesse de outras empresas; h) financiamento de exportação ou importação de mercadorias; i) financiamento às atividades rurais, observadas as condições e proporções que forem estipuladas pelas autoridades monetárias; j) prestação de acêites ou aval em operações comerciais. ARTIGO 4o. — A sociedade operará exclusivamente com recursos próprios (capital e reservas), não podendo realizar quaisquer transações passivas que envolvam recursos de outra natureza. ARTIGO 5o. — É vedado à sociedade utilizar ou receber recursos de terceiros, mesmo que: a) destinados a operações predeterminadas; b) levantados mediante quaisquer operações de crédito; c) obtidos com a constituição de fundos em conta de participação ou em condomínio; d) provindos de recebimento de depósitos de terceiros, ainda que de seus próprios acionistas. PARÁGRAFO ÚNICO — Quando se tratar de simples recebimento de quantias resultantes da liquidação de operações, por conta ou ordem de terceiros, seu montante será recolhido integralmente a

um Banco no mesmo dia ou no dia útil imediato. ARTIGO 60. É vedado ainda à sociedade: a) transacionar com imóveis não necessários a seu uso, ressalvando-se os casos de imóveis recebidos em pagamento de dívidas preexistentes; b) praticar as operações de câmbio e de crédito real; c) participar de operações de reedescontos; d) vender, a prestação, títulos da dívida pública de qualquer espécie, assim como ações, debêntures e afins; e) admitir quaisquer transações por meio de cheques contra ela girados. Renumere-se os Artigos e parágrafos subsequentes dos estatutos em vigor a partir do ARTIGO QUARTO. 40.) Para melhor justificar o desenvolvimento da sociedade, esta diretoria tem a honra de submeter à apreciação de Vv. Ss. a conveniência de ser elevado o capital atual da empresa de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) através da emissão de ações preferenciais e ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Como consequência o ARTIGO 50. E SEUS PARÁGRAFOS dos estatutos em vigor após renumerados de acordo com a presente proposta, passará a ter a seguinte redação: o capital social da empresa será de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) divididos em 38.000 (trinta e oito mil) ações ordinárias e 12.000 (doze mil) ações preferenciais, todas de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador ou conversíveis em uma ou em outra modalidade a requerimento dos senhores acionistas. PARÁGRAFO 1o. — As ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, na proporção de 1 (uma) voto para cada ação. PARÁGRAFO 2o. — As ações preferenciais terão direito às seguintes vantagens: a) prioridade no recebimento de um dividendo anual mínimo de 18% (dezoito por cento) não cumulativo; b) participação integral na totalidade dos lucros sociais que excederem o dividendo mínimo anual de 18% (dezoito por cento); c) prioridade no reembolso do valor das ações e integral participação do valor do patrimônio da empresa, em caso de liquidação da sociedade; d) direito de participação em todas as assembleias de acionistas da empresa, nelas intervindo para emitir conceitos e obter esclarecimentos; e) as ações preferenciais não terão direito a voto. PARÁGRAFO 3o. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e em quaisquer casos, as ações, ou cautelas, ou títulos que a representem serão assinados pelo presidente em exercício e outro diretor. O ARTIGO 60. dos estatutos em vigor após renumerado de acordo com a presente proposta, passará a ter a seguinte redação: as ações serão indivisíveis perante a sociedade. O ARTIGO 130. — item "e" — dos estatutos em vigor, após sofrer idêntica renumeração passará a ter a seguinte redação: receber as contas e pagar aquelas que estiverem visadas pelo Diretor Técnico depois de previamente conferidas. Juntamente com as alterações acima propostas, cumpre-nos ainda sugerir que as novas ações referentes ao aumento de capital proposto, obedecendo normas estabelecidas pela Portaria n. 309 da SUMOC, sejam integralizadas da seguintes maneira: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e com o consequente depósito no Banco do Brasil nas formas da legislação aplicável e o restante a critério da Diretoria em parcelas não inferiores a 10%. Propõe também esta diretoria que seja fixado o prazo de preferência legal a partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, da ata que deliberou o aumento de capital proposto, para os acionistas exercerem o direito de preferência. Findo o prazo assegurado para o exercício de seu direito de preferência ao citado aumento e não exercendo os mesmos esse direito, sejam os restantes subscritos mediante subscrição particular a critério

da diretoria. Belém, 26 de abril de 1963. (aa) Napoleão Carneiro Brasil — Dir. Presidente; Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente e Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial. Ata da reunião do Conselho Fiscal. Aos 27 dias do mês de abril de 1963 às 09,00 horas da manhã na sede social da Amazônia S/A — Investimentos, Rua 2 Av. Portugal, 325 — 2o. andar, salas 209/13, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Amazônia S/A — Investimentos, abaixo assinado, a fim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria referente à alteração da denominação social da empresa, alteração de diversos artigos dos Estatutos sociais e o aumento de capital para Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), mediante a emissão de 38.000 (trinta e oito mil) ações ordinárias e 12.000 (doze mil) ações preferenciais, opinando pela sua aprovação pela Assembléia Geral tendo em vista os judiciosos e convincentes motivos em que se baseiam. Belém, 27 de abril de 1963 (aa) Hélio Cantão Lopes, Raymundo Dumienne Rayol e Edmêe Nunes Corrêa Lima. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente submeteu aos acionistas presentes que representavam a totalidade do capital da Amazônia S/A — Investimentos a proposta da diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Feita a votação verificou-se a aprovação da mesma por UNANIMIDADE. Em prosseguimento ainda com a palavra o senhor Presidente franqueou a mesma aos acionistas que dela quisessem fazer uso. Nesta oportunidade, com a palavra o acionista Arthur Moraes da Fonseca, solicitou à mesa que desejava apresentar a seguinte proposta: em face dos próprios interesses da sociedade, deveriam os acionistas se manifestarem a respeito do interesse ou não pelo direito de preferência em consequência de estar presentes todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da Amazônia S/A — Investimentos. Ainda com a palavra o sr. Arthur Moraes da Fonseca, solicitou que os Acionistas não desejosos de fazer uso do direito de subscrição das novas ações, que deveriam declarar à presidência dos trabalhos de modo expresso a renúncia de direitos que lhes é outorgado pelo artigo 11 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando em consequência com esta renúncia, INOPERANTE o prazo previsto no item 2 do mesmo artigo. Assim sendo, solicitou que o Sr. Presidente da Assembléia de conformidade com a lista de presença indagasse de cada um se desejavam ou não fazer uso do direito de preferência. Com a palavra o Sr. Presidente obdecendo a lista de presença solicitou a cada um de per si que se manifestassem sobre a proposta do Acionista Arthur Moraes da Fonseca e consequente deliberação sobre a mesma. Em ordem manifestaram-se de modo expresso os seguintes acionistas: Carlos Moraes de Albuquerque, Napoleão Carneiro Brasil, Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Ivan Loureiro Pinho, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmiento e Arthur Moraes da Fonseca, declarando formalmente que Abriam Mão de seus Direitos de Subscrição, inclusive do prazo legal permitido por lei, assim como, autorizavam de pronto a diretoria da sociedade a aceitar de modo particular a subscrição do aumento de capital proposto, por outras pessoas, que assim desejarem fazê-lo. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente franqueou novamente a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém mais houvesse se manifestado o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (as) Carlos Moraes de Albuquerque, Napoleão Carneiro Brasil, Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Ivan Loureiro Pinho, Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmiento e Arthur Moraes da Fonseca.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — SÁBADO, 4 DE MAIO DE 1963

NUM. 2.326

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 8384
Recurso n. 2081 - Proc. 3418/62
Vistos, etc.

Decidiu a 2a. Junta Apuradora, com sede nesta Capital, anular, recorrendo ex-officio, toda a votação da 17a. seção eleitoral que funcionou no posto médico da Pedreira, em virtude de haverem os eleitores que votaram em separado, depositado o voto na urna e não no envelope especial.

xxxxxx

Como se vê da ata da apuração, o motivo invocado para a anulação da votação é de ser aceito, eis que os votos dos eleitores que votaram em separado, não foram tomados com as cautelas legais, mas desde logo misturados aos demais, contaminando toda a votação.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojuacan Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha, Olavo Guimarães Nunes, Reynaldo Sampaio Xerfan, Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8385

Recurso n. 2085 - Proc. 3422/62
Vistos, etc.

A 2a. Junta Apuradora, com sede nesta Capital, decidiu anular, recorrendo de officio, a votação da 50a. seção eleitoral, em virtude da mesma ter sido contaminada com os votos dos eleitores portadores de títulos falsos que votaram sem as cautelas legais.

xxxxxx

Como se vê da ata da apuração, os votos de eleitores portadores de títulos considerados falsos, não foram tomados com as cautelas legais, contaminando assim toda a votação contida na urna dessa seção eleitoral.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ex-officio para confirmar a decisão recorrida e mandar se abra instância e se proceda através do Ministério Público, cri-

minalmente contra os eleitores que deram motivo a anulação, votando com títulos falsos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de dezembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojuacan Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha, Olavo Guimarães Nunes, Reynaldo Sampaio Xerfan, Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 8386

Recurso n. 2002 - Proc. 3142/62
Vistos, etc.

A 6a. Junta Apuradora, com sede em Castanhal, ao anular a votação da 3a. seção eleitoral do Município de S. Francisco do Pará, e verificando haver um excesso de cinco cédulas na eleição para Prefeito e Sub-Prefeito desse Município, resolveu fazer a anulação em separado, indeferindo o pedido de anulação de toda a votação, formulado pelo Delegado do P.S.D.

Não recorreu este da decisão, apresentando no entanto as razões de fls. 3, tendo nesta Instância, o Dr. Procurador Regional Eleitoral no parecer de fls. 15, opinado seja comutada em definitivo a aludida votação.

xxxx

Como se verifica da ata de apuração, o delegado do PSD, nenhum recurso interposto da decisão da Junta que desprezara a impugnação que formulara perante aquela Junta. A simples impugnação não vale recurso, que deve ser interposto formalmente, após o indeferimento da impugnação.

Destarte, preliminarmente não é de ser conhecido o recurso voluntário.

Deve conhecer-se porém o recurso ex-officio, pois a tanto monta a decisão da Junta, em fazer a anulação em separado, mas para lhe dar provimento, eis que se trata de simples incidência entre o número de votantes e de cédulas, não havendo no caso prova de fraude.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, anular, de officio e para lhe dar, por

maioria de votos, provimento no sentido de ser computada em definitivo a apuração em separado da aludida 3a. seção eleitoral.

Foi voto vencido, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Reynaldo Xerfan, que em definitivo anulava essa votação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de dezembro de 1962.

(aa) Oswaldo Pojuacan Tavares, Presidente. Ignácio de Souza Moitta, Relator. Eduardo Mendes Patriarcha, Olavo Guimarães Nunes, Reynaldo Sampaio Xerfan, Fui presente — Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg.

EDITAL N. 10

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, em exercício na 29a. Zona, por designação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Deferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores:

Altino Alvaro Matos, Evandir Queiroz de Andrade, Hélio José Valente de Melo e Silva, Jorge Costa Maciel, Oldair Gomes Lopes, Raimundo Amílcar Fonseca de Oliveira, Raimundo Nonato Acioli, Rubens José dos Santos e Raimundo Rodrigues Maia.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu, (a) Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Dr. Washington Costa Carvalho.

EDITAL N. 11

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, em exercício na 29a. Zona, Belém, por designação legal

Leva ao conhecimento de interessados, que requereram 2a. via, em virtude do extravio de seus títulos os seguintes eleitores:

Geminiano da Almeida Pinheiro, José Pereira de Melo e Luiz Francisco de Oliveira.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três. Eu, (a) Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Dr. Washington Costa Carvalho.

EDITAL N. 12

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, em exercício, na 29a. Zona Eleitoral de Belém (Pa.), por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo discriminados, requereram a este Juízo transferência de seus títulos de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

Benedito Pereira da Silva — portador do título n. 742, expedido pela 30a. Zona — Icoaraci Belém.

Maria Madalena Santos de Almeida — portadora do título n. 14.721, expedido pela 30a. Zona — Ananindeua — Pará.

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da lei n. 2550 de 25 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março e mil novecentos e sessenta e três. Eu (a) Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Dr. Washington Costa Carvalho.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz em exercício na 29a. Zona Eleitoral exarou o seguinte despacho nos autos de PLURALIDADE DE INSCRIÇÃO do eleitor ARMANDO DURVAL HERDEIRO DAMASCENO; Vistos e considerando o que estabelece a parte terceira, título II, do Código Eleitoral vigente, que disciplina o cancelamento e exclusão, inclusive quanto à PLURALIDADE de inscrição eleitoral; considerando que, como se infere deste processo Armando Durval Herdeiro Damasceno está inscrito em duas Zonas eleitorais desta Circunscrição, considerando que nenhuma contestação foi apresentada a respeito deste processamento ex-officio. — Determino seja feita a avaliação da inscrição n. 40.565, desta 29a. Zona Eleitoral, procedendo-se, em consequência a anulação do título correspondente à mesma inscrição.

Publique-se. Em 29-4-63.
(a) Washington Costa Carvalho — Juiz Eleitoral.